

Regulamento Geral da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2026

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO tem por propósito fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado em todas as Faculdades de Direito, das Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) públicas e/ou privadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO tem como objetivos:

- a) Estimular o estudo e a pesquisa do direito privado brasileiro para criar um ambiente intelectual que possibilite e garanta, no futuro, seu desenvolvimento;
- b) Possibilitar a identificação de talentos universitários, nas IES envolvidas, para o mercado de trabalho civilista, nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural entre as IES participantes e o conagraçamento dos universitários;
- d) Contribuir para o desenvolvimento do exercício da cidadania.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 é uma realização da Academia Brasileira de Direito Civil (doravante denominada ABDC).

Art. 4º. À ABDC caberá:

- a) Indicar o Comitê Organizador da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, bem como toda a equipe de trabalho;
- b) Fazer cumprir o Regulamento Geral da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO, bem como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
- c) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;

d) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas:

e.1) Hospedagem, durante a realização da OLIMPÍADA, dos componentes do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento;

e.2) A aquisição dos recursos materiais necessários para o evento, solicitados pelo Comitê Organizador;

e.3) Transporte do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento de seus estados até a cidade sede e o retorno após o término das suas funções;

f) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;

Art. 5º. Aos participantes inscritos caberá:

a) Providenciar o transporte, bem como hospedagem e demais despesas de suas equipes, durante as etapas Qualificatória e Final;

b) No caso das IES, contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador e os responsáveis pela realização do evento de qualquer responsabilidade civil;

c) Entregar a ABDC, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades anexando aos referidos formulários, no caso das IES, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os termos de cessão desses direitos.

CAPÍTULO II – DOS PODERES

Art. 6º. Na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Comitê Organizador;

b) Os Diretores de Provas;

c) As Comissões de Julgamento/Juízes Diretores.

Art. 7. O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, o relatório geral de suas atividades para ser entregue à Presidência Científica da ABDC.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

Art. 8. A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 será realizada em duas etapas:

- a) Qualificatória.
- b) Final.

Art. 9. Durante a etapa Qualificatória, serão realizados eventos competitivos, com disputas nas mesmas modalidades que compõem a etapa Final da Olimpíada, para que os discentes possam obter o índice olímpico nas modalidades de seu interesse e assim participar da fase Final da Olimpíada, na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – As competições da etapa Qualificatória poderão ser presenciais ou virtuais e terão lugar entre os meses de março a julho de 2026, conforme autorização do Comitê Organizador.

Art. 10. Para participar da fase final, o discente deverá:

- a) Ser integrante de uma equipe com, no mínimo, 04 pessoas.
- b) Ter conseguido obter o índice olímpico fixado para a modalidade.
- c) Integrar uma dupla ou uma quadra na qual a média aritmética dos índices olímpicos obtidos pelos participantes se classifique dentro do número de vagas fixado para a modalidade.

Parágrafo Único – A critério do Comitê Organizador, a equipe poderá ter 02 (dois) ou 03 (três) integrantes, mas nestas condições, os discentes participantes não poderão participar de mais do que duas modalidades.

Art. 11. A etapa Final terá lugar no mês de novembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Qualquer discente que esteja regularmente matriculado, até o dia 01 de abril de 2026, em um Curso de Direito reconhecido pelo Ministério de Educação, e que tenha a sua colação de grau fixada para data posterior à realização da fase Final, terá o direito de participar da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO.

Art. 13. Um(a) mesmo(a) discente poderá participar no máximo de 03 (três) edições sucessivas da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO.

Art. 14. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, tal como carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, ao Setor de Controle e Credenciamento da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos ou outros tipos de documentos, mesmo que autenticados por registro em cartório.

Art. 15. – Um representante da equipe de organização procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do discente na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, podendo declarar a inaptidão do discente para participar de etapa ou prova do evento.

Art. 16. Nenhum discente poderá participar da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação de Controle e Credenciamento.

CAPÍTULO II – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS FASES QUALIFICATÓRIA E FINAL

Art. 17. A participação na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 se dará, na fase Qualificatória, de forma individual ou em dupla, e, na fase Final, sob a forma de equipe.

Art. 18. A equipe deverá ser formada, obrigatoriamente, por discentes que estudem em uma mesma IES.

Parágrafo Primeiro – Caso a IES possua mais de um Campus, cada um deles será considerado, para efeito de inscrição, como uma IES diferente.

Parágrafo Segundo – Na hipótese do Parágrafo Primeiro, os componentes da equipe deverão estudar no mesmo Campus da IES.

Parágrafo Terceiro – Cada discente poderá participar somente de uma equipe, ainda que esteja matriculado e cursando regularmente a Faculdade de Direito em duas IES diferentes ou em dois Campuses da mesma IES.

Art. 19. A equipe deverá ter no máximo doze (12) componentes.

Parágrafo Primeiro – Somente serão admitidas duas ou mais equipes de uma mesma IES, na hipótese de não serem preenchidas as vagas previstas, na fase final, em cada modalidade, por equipes vindas de IES diferentes.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de existirem duas ou mais equipes de uma mesma IES, na mesma modalidade, conforme mencionado no parágrafo anterior, seus componentes pertencerão exclusivamente à equipe na qual estão inscritas,

não podendo uma equipe ser representada, na mesma prova, por mais de uma dupla/quadra.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 20. O discente interessado em participar de um dos eventos competitivos da fase Qualificatória deverá realizar sua inscrição apresentando:

- a) Ficha de Inscrição Nominal, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Declaração expedida pela respectiva IES, confirmando que o discente se encontra matriculado no curso de Direito;
- c) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos, devidamente assinado e preenchido pelo discente.

Parágrafo Único – As modalidades das provas que serão disputadas, data e local, bem como o prazo de inscrição, constarão do edital do respectivo evento competitivo.

Art. 21. A inscrição para a fase Final será realizada por um dos membros da equipe que desempenhará a função de líder, cabendo a ele preencher e apresentar a Ficha de Inscrição - Modelo 2026 (Anexo I), bem como os documentos indicados no artigo 26.

Art. 22. No ato de inscrição, a equipe poderá apresentar, caso assim deseje, juntamente com os documentos previstos no artigo 26, um Projeto de Artigo Científico que tenha como objeto um dos temas previstos no Anexo I do presente Regulamento.

Art. 23. O artigo, redigido à luz do Projeto apresentado, deverá ser entregue ao Comitê Organizador cinco dias antes do início da Olimpíada e será avaliado para fins de publicação na Revista da ABDC

Art. 24. O Projeto e o respectivo Artigo Científico deverão obedecer as regras de formatação previstas no Anexo II do presente Regulamento.

Art. 25. No ato de inscrição para a fase Final, a equipe deverá informar os discentes que a compõem, bem como o Professor Orientador, caso possua um.

Art. 26. Para a inscrição na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, a equipe deverá remeter para a ABDC, exclusivamente pela Internet, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição Nominal, conforme modelo constante no Anexo I;

b) Declaração expedida pela respectiva IES, confirmando que os discentes se encontram matriculados no curso de Direito;

c) Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos, devidamente assinados e preenchidos pelos discentes, pelo Professor Orientador e pela IES, conforme o caso

d) Requerimento de Inscrição dos discentes nas modalidades, com os respectivos comprovantes de obtenção do índice olímpico nas respectivas modalidades disputadas.

Art. 27. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail abdc@abdireitocivil.com.br, exclusivamente, no seguinte período:

- de 1º a 05 de agosto de 2026;

Art. 28. No dia 10 de agosto de 2026, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que se classificaram nas vagas oferecidas em cada uma das modalidades.

Art. 29. Uma vez divulgadas as listas de classificação, as equipes deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por aluno.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não recolhimento da taxa de inscrição, serão chamadas as equipes seguintes na ordem de classificação.

Parágrafo Segundo – Uma vez concluída o pagamento da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora divulgará lista final de equipes competidoras, em cada modalidade.

Parágrafo Terceiro – As modalidades das provas que serão disputadas, data e local, bem como o prazo de inscrição, constarão do edital do respectivo evento competitivo.

CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 30. A substituição de discente, após o deferimento da inscrição, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Na equipe – até dez dias antes da realização da fase Final, através de e-mail para a ABDC, sendo que neste caso os discentes entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os discentes substituídos;

b) Nas modalidades (substituição interna) – até 02 (duas) horas antes da prova, na Secretaria Geral do evento.

Parágrafo Primeiro – A substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

- a) Formulário específico (Anexo I) assinado pelo líder de equipe ou representante da IES;
- b) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do discente, acompanhado de documento comprobatório de identidade (apenas para substituição na equipe);
- c) Ficha de Inscrição Nominal (apenas para substituição na equipe);
- d) Requerimento de Inscrição com os respectivos comprovantes de obtenção do índice olímpico nas respectivas modalidades disputadas.

Parágrafo Segundo– O discente substituto deverá possuir índice olímpico igual ou maior ao do discente substituído.

Art. 31. Quando houver desistência de participação em uma modalidade, após obter a confirmação definitiva de sua participação, a IES ou os integrantes da equipe ficarão impedidos de participar, por 02 (dois) anos subsequentes, da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, ficando sujeitas a outras sanções a que porventura sejam fixadas pela CR.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 32. A competição contemplará seis modalidades de provas:

- a) Modalidades em dupla (um ou dois participantes): redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados; conhecimento de legislação; conhecimento de jurisprudência.
- b) Modalidades Coletivas: conhecimento doutrinário (de um a quatro participantes), redação de projeto de Lei.

Parágrafo Único – O sistema de competição das modalidades obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos.

Art. 33. Todas as provas e/ou competições versarão sobre o direito privado brasileiro, estando embasadas em obras doutrinárias de autoria dos membros da Academia Brasileira de Direito Civil.

Art. 34. Todo discente participante deverá estar no local de competição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para prova e portando sua credencial.

Art. 35. Será considerado perdedor por ausência o(a) discente e/ou equipe que não estiver pronto no local da prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Art. 36. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada, em outro momento ou local, conforme determinar o Comitê Organizador, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade, bem como o período previsto para a Olimpíada.

CAPÍTULO II – DA ETAPA QUALIFICATÓRIA

Art. 37. Na etapa Qualificatória serão realizados eventos competitivos que permitam aos discentes a obtenção dos índices olímpicos, fixados pelo Comitê Organizador.

Art. 38. As competições da etapa Qualificatória poderão ser presenciais ou virtuais e terão lugar entre os meses de março a julho de 2026, conforme autorização do Comitê Organizador.

Art. 39. Os eventos competitivos poderão contemplar uma ou mais modalidades das provas que compõem a fase Final da Olimpíada.

Art. 40. Poderão ser realizados um ou mais eventos de uma mesma modalidade de prova, sendo permitido ao discente participar de todos aqueles que desejar, até que obtenha o índice olímpico na modalidade ou modalidades de seu interesse.

Parágrafo Único – As provas qualificatórias serão realizadas com um número fixo de vagas, por modalidade, na qual se observará a ordem de inscrição, dando-se preferência, entretanto, aos candidatos que não tenham participado de provas anteriores, nesta edição.

Art. 41. O índice olímpico, em cada modalidade de prova, será fixado pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, variar ao longo da fase Qualificatória.

Art. 42. Não haverá índice olímpico para a modalidade de prova “Redação de Projeto de Lei.

Parágrafo Único – Estarão habilitadas a participar desta modalidade de prova, as equipes que apresentarem competidores em pelo menos três modalidades de prova na etapa Final.

CAPÍTULO III – DA ETAPA FINAL

Art. 43. Para participar da Etapa Final, o discente deverá integrar uma dupla ou uma quadra na qual a média aritmética dos índices olímpicos obtidos pelos participantes se classifique dentro do número de vagas fixado para a respectiva modalidade.

Parágrafo Único – As modalidades de provas apresentarão, em seus regulamentos específicos, o respectivo número de vagas.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate na classificação, serão utilizados como critérios de seleção: a participação e/ou a classificação das IES empatadas, na respectiva modalidade, em edições anteriores das Olimpíadas; a qualificação das IES envolvidas junto ao Ministério da Educação e à OAB; a ordem de inscrição das IES, para a etapa final, na respectiva modalidade.

Art. 44. Na fase Final da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, qualquer modalidade de prova somente será disputada se houver no mínimo 04 equipes inscritas.

Art. 45. Uma vez iniciada a prova será convocada, se necessário, a equipe com melhor desempenho (pontuação) na fase anterior para a composição do chaveamento subsequente.

Art. 46. A Comissão Organizadora realizará, no dia da Cerimônia de Abertura da Olimpíada, uma reunião preparatória.

Parágrafo Primeiro – Durante a reunião preparatória serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como o sorteio para a composição das tabelas de competição; e demais assuntos de interesse das equipes.

Parágrafo Segundo – A reunião preparatória será aberta ao público, contudo, somente poderão fazer uso da palavra os membros do Comitê Organizador e os líderes de equipe ou representantes da IES.

Parágrafo Terceiro – A participação na Cerimônia de Abertura e na reunião preparatória é obrigatória para todas as equipes competidoras no evento - o não comparecimento implicará no descredenciamento.

Parágrafo Quarto – As equipes deverão comparecer devidamente trajadas à cerimônia de abertura (passeio completo).

Art. 47. Durante a etapa Final, a equipe será designada por um dos títulos relacionados no Anexo III, conforme sorteio a ser realizado na Reunião Preparatória.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO E DA CR

Art. 48. Os componentes das Comissões de Julgamento da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 serão designados pelo Comitê Organizador e selecionados dentro do quadro de membros da ABDC e dentre docentes das Faculdades de Direito por ela convidados.

Art. 49. Todas as modalidades de provas, na fase final, serão realizadas sob a regência de um Diretor de Prova, a quem incumbirá dirimir qualquer dúvida, bem como determinar a solução de questões de práticas, para o bom andamento dos confrontos.

Art. 50. A Comissão Organizadora terá a competência final para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

Art. 51. Serão admitidos recursos, em desfavor das decisões das Comissões de Julgamento e do Diretor de Prova, nas seguintes hipóteses:

a) a Comissão de Julgamento ou o Diretor de Prova deixe de observar algum dispositivo do regulamento durante a realização da prova;

b) incorreção objetiva (dispositivo de Lei) contido no gabarito utilizado para a avaliação da resposta.

Art. 52. O recurso, nas hipóteses previstas no artigo anterior, deverá ser apresentado de forma oral, à Comissão de Julgamento ou ao Diretor de Prova, no prazo máximo de até 10 (dez) minutos, após a conclusão da prova.

Art. 53. As decisões das Comissões de Julgamento, em todas as etapas da Olimpíada, serão soberanas no tocante aos aspectos subjetivos, tais como a coerência e organização das respostas, bem como a postura do relator da equipe em sua apresentação.

Art. 54. A apresentação de recurso contra decisões das Comissões de Julgamento, envolvendo a consideração de aspectos subjetivos, poderão acarretar:

a) Advertência;

b) Suspensão da equipe da modalidade, caso as provas ainda estejam em andamento, ou a desclassificação da equipe, na hipótese da modalidade já ter sido concluída.

Art. 55. A reincidência na apresentação de recurso contra decisões das Comissões de Julgamento, envolvendo a consideração de aspectos subjetivos, resultará na desclassificação da equipe da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da CO.

Art. 56. Caberá recurso à Comissão Organizadora:

a) Nas hipóteses previstas no artigo 51, do presente regulamento, caso a equipe discorde da decisão tomada pela Comissão de Julgamento ou pelo Diretor de Prova em razão de recurso;

b) Caso a Comissão Organizadora deixe de observar algum dispositivo do presente regulamento;

c) Na hipótese de alteração da programação prevista para a realização das provas, de forma que venha a prejudicar, exclusivamente, uma das equipes, sem o aviso prévio de 24 horas.

Parágrafo Único – O recurso à Comissão Organizadora deverá ser interposto de forma escrita, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a ocorrência da irregularidade hostilizada, encerrando-se a possibilidade de sua apresentação com a conclusão da cerimônia de premiação.

Art. 57. Não será admitida reclamação, impugnação ou recurso, motivada por suspeita de conduta parcial de algum membro das Comissões de Julgamento, sem a apresentação de elementos sólidos e inequívocos de tal prática.

Parágrafo Único – A vinculação do membro da Comissão de Julgamento à IES participante da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, não será elemento hábil para fundamentar a suspeita de conduta parcial, mormente se este for membro, fundador ou associado, da ABDC.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 58. No encerramento da Olimpíada, as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, em cada modalidade, receberão os seguintes prêmios:

a) Medalhas de ouro, prata e bronze concedidas aos integrantes das equipes que participaram da disputa em cada modalidade;

b) O prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe vencedora da disputa em cada modalidade;

c) Certificados de menção honrosa;

d) Uma obra de direito para cada um dos integrantes da equipe vencedora da disputa em cada modalidade.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

Art. 59. Todos os integrantes das equipes participantes da etapa Final receberão Certificados de Participação.

Parágrafo Primeiro – Poderão integrar a equipe, docentes ou discentes que tenham participado da Olimpíada anteriormente, com o fulcro de colaborar na orientação dos discentes durante a competição.

Parágrafo Segundo – Também será conferido certificados de participação aos docentes e discentes orientadores.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 60. Todos os participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, discentes ou IES, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à ABDC e/ou terceiros, por esta devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão e uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

Art. 61. A cessão em caráter de exclusividade supra compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da Academia.

Art. 62. Todos os discentes e Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – A ABDC, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela ABDC e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o direito privado, os discentes e o evento.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Para todos os fins, os participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026 serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 64. Quaisquer consultas atinentes à OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas, por escrito, ao Comitê Organizador que, após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 65. Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Regulamentos Específicos

- Etapa Qualificatória -

As provas realizadas nos eventos competitivos terão por modelo os regulamentos previstos para as respectivas modalidades na etapa Final, sendo possível sua adaptação, conforme o número de discentes participantes.

- Etapa Final -

Modalidade: SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS

1. A modalidade de SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS tem por propósito aferir a capacidade oral dos discentes em convencer, um corpo de jurados formado, preferencialmente, por pessoas leigas, de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. Os confrontos das equipes serão decididos através de sorteio realizado previamente a cada etapa da prova.
4. As equipes receberão, duas a duas, um caso prático sobre uma questão de direito privado, momento no qual também será sorteada a posição de cada equipe no debate – autor ou réu.
5. A sustentação oral será realizada perante um corpo de até cinco jurados e também de um Juiz-Diretor indicado pelo Comitê Organizador, a quem caberá dirigir os trabalhos.
6. Iniciada a prova, o Juiz-Diretor fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados, sem referência a dispositivos legais ou outros elementos jurídicos.

7. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, iniciando-se pela parte autora.
8. Encerrada a primeira etapa, as partes terão o prazo de 5 minutos para réplica, iniciando-se mais uma vez pela parte autora.
9. Serão permitidos os apartes, solicitados oralmente ao Juiz-Diretor, indicando-se o motivo para o protesto.
10. O aparte poderá ou não ser concedido pelo Juiz-Diretor.
 - 10.1 O Juiz-Diretor poderá suspender o aparte ou mesmo a prova, caso julgue necessário.
 - 10.2 O Juiz-Diretor poderá advertir as partes para que mantenham a lisura do debate, inclusive de forma prévia à concessão do aparte.
11. Finda a réplica, serão distribuídas ao corpo de jurados cédulas para a votação que indicará qual das equipes venceu o debate.
 - 11.1. Serão distribuídas duas cédulas com a identificação Autor/Primeira Equipe e Réu/Segunda Equipe.
12. Para a votação, o Juiz-Diretor recolherá primeiro, das mãos de cada jurado, a cédula referente à equipe vencedora. Concluída a primeira etapa, serão recolhidas então as cédulas referentes à equipe derrotada.
13. Procedida a votação, será anunciado o resultado.
14. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes, semifinal e final, até a definição do vencedor.
15. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.
16. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como de recursos audiovisuais, desde que o local da prova tenha suporte para tal, durante a sustentação.

17. De acordo com o número de equipes inscritas, o Comitê Organizador poderá determinar a realização de uma ou mais fase preliminares através de meio virtual.

18. Serão admitidas até oito equipes para esta modalidade de prova.

Modalidade: REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA

1. A modalidade de REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA tem por propósito aferir a capacidade escrita dos discentes na apresentação de uma pretensão ou de um determinado posicionamento jurídico.

2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.

3. As equipes receberão, no início da prova, um caso prático sobre uma questão de direito privado.

3.1. Todas as equipes receberão o mesmo caso prático.

4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir a peça solicitada no caso prático, conforme a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.

5. O tempo de prova será de 03 (três) horas.

6. Concluída a redação das provas, a equipe deverá entregar a peça ao Juiz-Diretor indicado pelo Comitê Organizador.

7. A equipe que não entregar a peça dentro do prazo será automaticamente desclassificada.

8. Após a entrega da última redação, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a clareza da redação, a correção do vernáculo, a adequação e coerência dos argumentos jurídicos utilizados.

9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.

10. Na hipótese de empate, será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão de Julgamento.

11. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência.

11.1 No caso de citação de doutrina e/ou jurisprudência na peça, a equipe deverá, necessariamente, indicar a fonte e a respectiva autoria, sob pena de desclassificação por plágio.

12. Esta modalidade não terá limitação de vagas, sendo a participação definida pela obtenção do índice olímpico fixado na fase qualificatória.

Modalidade: CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

1. A modalidade de CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO tem por propósito aferir a velocidade de localização de dispositivos legais, bem como o conhecimento acerca do conteúdo destes.

2. As equipes serão arguidas sobre a localização de matérias na legislação privada brasileira.

2.1. A prova será dividida em duas etapas.

2.3 A prova poderá ser realizada por até dois discentes por equipe.

3. Na primeira etapa, as equipes serão arguidas, simultaneamente, pela Comissão de Julgamento.

3.1 As equipes serão dispostas em um auditório ou sala, conforme indicação da Comissão de Julgamento, estando os discentes de cada uma delas próximos entre si a uma distância suficiente para que se aconselhem, assegurando-se, contudo, uma distância mínima entre as equipes de forma que seus comentários não sejam aproveitados pela equipe adversária.

4. No início da prova, serão distribuídos vinte cartões de respostas para cada equipe.

5. Antes do início da arguição, a equipe deverá assinar, no espaço disponível em cada um dos cartões de resposta, conferindo seu respectivo número de inscrição já apostado no próprio cartão.

6. Concluída a identificação dos cartões de inscrição, estes devem ser posicionados em forma de pilha, à frente da equipe, voltados para baixo.

7. Iniciada a arguição, a cada pergunta realizada pelo representante da ABDC, a equipe deverá utilizar um dos cartões para apresentar a resposta.

8. A Comissão de Julgamento lerá em voz alta a questão que consistirá em texto expresso de um determinado dispositivo legal ou outro texto do qual se possa inferi-lo e, uma vez concluída a leitura, informará o início do prazo para a resposta.

8.1. Cada equipe terá 01 (um) minuto para fornecer, por escrito, a localização da matéria na legislação em vigor.

8.2 Na primeira bateria de questões, o posicionamento da matéria deverá ser informado com o número da legislação, não sendo aceita a referência, à exceção do Código Civil, a indicação da nomenclatura da lei.

8.3 A resposta deverá apontar, quando solicitado na questão, o capítulo, artigo, parágrafo, inciso e/ou alínea do dispositivo legal.

8.4 Caso o local, onde esteja sendo realizada a prova, disponha de meios para tanto, a pergunta será exibida em telão, permanecendo exposta durante o prazo de resposta.

9. Encerrado o prazo de resposta, a Comissão de Julgamento informará às equipes o término, dizendo em voz alta: “Concluído” ou outra expressão que indique, de modo inequívoco, o término do tempo.

10. Imediatamente à advertência da Comissão de Julgamento, um dos membros da equipe deverá levantar com uma das mãos o cartão para o recolhimento.

10.1. A equipe que não levantar o cartão de resposta de forma imediata será advertida pela Comissão de Julgamento e, caso não o faça em seguida, terá desconsiderada a resposta, não fazendo jus à pontuação, ainda que aquela esteja correta.

11. Recolhidos todos os cartões de resposta, a Comissão de Julgamento procederá a leitura da próxima questão, repetindo-se o mesmo procedimento até a última vigésima pergunta.

12. Nesta etapa, a prova será dividida em duas baterias de 10 perguntas.

12.1. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.

12.2. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.

12.2.1. Na segunda bateria, a Comissão de Julgamento poderá indicar, ao realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.

13. Concluída a prova, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a correção das respostas.

14. Corrigidas as provas e aplicada a pontuação correspondente, será elaborado o quadro de classificação.

15. As oito primeiras classificadas participarão da segunda etapa.

15.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate primeiro a pontuação obtida na bateria sem consulta; em seguida, a pontuação obtida na bateria com consulta.

15.2. Caso o empate permaneça, será realizada então uma prova suplementar, sob a forma de confronto, com as equipes que se encontrem nesta situação.

16. Selecionadas a oito equipes que participarão da primeira fase, serão estabelecidos os confrontos.

17. A Comissão de Julgamento formulará oralmente a questão que consistirá na leitura literal de determinado dispositivo de lei, dentre aquelas constantes do Anexo IV deste Regulamento, ou de outro texto em que os discentes possam inferir o referido dispositivo.

17.1. No início do confronto será sorteada a equipe que responderá primeiro.

17.2. Apresentada a questão, a equipe arguida poderá solicitar, uma vez, a releitura da mesma.

17.3. Após a apresentação ou reapresentação da questão, a equipe arguida terá 30 segundos para respondê-la, indicando oralmente o dispositivo de lei questionado pela Comissão de Julgamento.

17.4. A resposta deverá indicar o dispositivo de lei, com seus respectivos parágrafos, incisos ou alíneas, além da indicação do número da Lei, caso esta seja especial, salvo se na própria formulação da questão forem dispensadas tais especificações.

17.5. Encerrado o prazo, a Comissão de Julgamento informará à equipe do transcurso do tempo, utilizando-se de expressão que inequivocamente dê ciência do seu fim.

17.6. Não será concedido tempo adicional para a indicação da resposta após a informação da Comissão de Julgamento.

17.7. Caso a equipe arguida não dê a resposta durante o período de 30 segundos indicado no item 3.4., ou imediatamente após o aviso da Comissão de Julgamento, será ela advertida, de modo que, na segunda advertência, perderá o direito de responder e, caso responda após a segunda advertência, terá sua resposta desconsiderada.

17.8. Caso a equipe indagada não responda, apresente uma resposta incorreta ou tenha sua resposta desconsiderada, a segunda equipe terá 15 segundos para responder a questão em réplica, sem que seja feita nova apresentação pela Comissão de Julgamento.

17.9. Caberá à Comissão de Julgamento verificar o acerto ou não da resposta.

18. A prova será dividida em duas baterias de 05 perguntas para cada equipe.

18.1. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.

18.2. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.

18.2.1. Na segunda bateria, a Comissão de Julgamento informará, ao realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.

19. No caso de empate serão realizadas perguntas alternadas, rodada por rodada, e sem possibilidade de réplica, sendo que será declarada vencedora a equipe que vencer a rodada.

20. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

20.1. Na fase final, não será realizada a repergunta à equipe oponente caso a equipe que foi indagada não responda ou apresente a resposta incorreta ou tenha sua resposta desconsiderada.

21. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

22. A legislação a ser utilizada durante a prova será fornecida pela Comissão Organizadora, sendo vedado o uso de meios eletrônicos ou de material particular (resumo; anotações, etc.).

23. A critério do Comitê Organizador, sobretudo em razão do tempo disponível para a realização da prova, o número de questões em cada prova poderá ser reduzido.

24. Serão admitidas até oito equipes para esta modalidade de prova.

Modalidade: CONHECIMENTO DE JURISPRUDÊNCIA

1. A modalidade de CONHECIMENTO DE JURISPRUDÊNCIA tem por propósito aferir o conhecimento dos discentes no tocante à orientação jurisprudencial dos Tribunais Superiores brasileiros, em temas do direito privado brasileiro.

2. Será apresentado um caso prático ou uma questão doutrinária para que a equipe forneça a posição sobre a matéria do Tribunal Superior indicado.

3. As equipes serão arguidas duas a duas pela Comissão de Julgamento.

3.1. A prova será dividida em um caso prático, com duas 02 perguntas, ou dois casos práticos, com uma pergunta para cada caso, não sendo possível a consulta a qualquer material doutrinário ou legislação.

3.2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.

4. Uma vez formulada a pergunta, cada equipe terá 02 minutos para debater entre si e elaborar a resposta.

4.1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.

4.2. A resposta será apresentada, oralmente, no prazo máximo de 01 minuto, perante a Comissão de Julgamento, por um relator indicado pela equipe, o qual poderá ter em seu poder anotações.

4.3. Uma vez escolhido como relator, o discente não poderá mais ter contato com o segundo membro da sua equipe.

4.4. O representante da equipe sorteada para responder em segundo lugar deverá se ausentar do recinto, durante a manifestação da primeira equipe, não podendo levar consigo qualquer tipo de anotação ou ter contato com o segundo membro da sua equipe, durante o período de ausência.

4.5. Caso deseje utilizar alguma anotação durante a sua apresentação, o relator da segunda equipe deverá deixá-las com a Comissão de Julgamento durante o período em que se ausentar do recinto.

4.6. Ao retornar à sala, o relator da segunda equipe não poderá manter contato ou receber qualquer material adicional do segundo o membro de sua equipe.

4.7. A equipe que responder primeiro, poderá permanecer no recinto durante a apresentação da segunda equipe, caso assim deseje.

5. A Comissão de Julgamento avaliará a resposta apresentada pelo Relator da equipe, indicando a nota na escala de 0 a 10.

5.1. Uma vez contabilizadas as notas obtidas nas duas questões, ocorrendo empate, será realizada uma nova pergunta para as equipes.

6. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

7. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

8. De acordo com o número de equipes inscritas, o Comitê Organizador poderá determinar a realização de uma ou mais fase preliminares através de meio virtual.

9. A critério do Comitê Organizador, sobretudo em razão do tempo disponível para a realização da prova, o número de questões em cada prova poderá ser reduzido.

| 10. Serão admitidas até 10 equipes para esta modalidade de prova.

Modalidade: CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO

1. A modalidade de CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO tem por propósito aferir os conhecimentos dos discentes a respeito da doutrina e jurisprudência do direito privado brasileiro.

2. A prova será realizada por até quatro discentes por equipe.

3. As equipes serão arguidas duas a duas pela Comissão de Julgamento sobre questões do direito privado brasileiro.

4. As perguntas consistirão em um caso prático ou uma questão doutrinária que será exposta pela Comissão de Julgamento à equipe.

4.1. A prova será dividida em 02 perguntas.

4.2. Na primeira, as equipes poderão consultar a legislação, doutrina e jurisprudência.

4.3. Na segunda, não será permitida a consulta a doutrina e jurisprudência, tão somente à legislação.

5. Uma vez formulada a pergunta, cada equipe terá 03 minutos para debater entre si e elaborar a resposta.

5.1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.

5.2. A resposta será apresentada, oralmente, no prazo máximo de 02 minutos, perante a Comissão de Julgamento, por um relator indicado pela equipe, o qual poderá ter em seu poder anotações.

5.3. Uma vez escolhido como relator, o discente não poderá mais ter contato com os demais membros da sua equipe.

5.4. O representante da equipe sorteada para responder em segundo lugar deverá se ausentar do recinto, durante a manifestação da primeira equipe, não podendo levar consigo qualquer tipo de anotação ou ter contato com os demais membros da sua equipe, durante o período de ausência.

5.5. Caso deseje utilizar alguma anotação durante a sua apresentação, o relator da segunda equipe deverá deixá-las com a Comissão de Julgamento durante o período em que se ausentar do recinto.

5.6. Ao retornar à sala, o relator da segunda equipe não poderá manter contato ou receber qualquer material adicional dos demais membros de sua equipe.

5.7. A equipe que responder primeiro, poderá permanecer no recinto durante a apresentação da segunda equipe, caso assim deseje.

5. A Comissão de Julgamento avaliará a resposta apresentada pelo Relator da equipe, indicando a nota na escala de 0 a 10.

5.1. Uma vez contabilizadas as notas obtidas nas duas questões, ocorrendo empate, será realizada uma nova pergunta para as equipes.

6. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

7. No confronto para decisão das medalhas, a prova será limitada a uma pergunta, permitida a consulta apenas a legislação.

8. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

9. De acordo com o número de equipes inscritas, o Comitê Organizador poderá determinar a realização de uma ou mais fase preliminares através de meio virtual.

10. A critério do Comitê Organizador, sobretudo em razão do tempo disponível para a realização da prova, o número de questões em cada prova poderá ser reduzido.

11. Serão admitidas até oito equipes para esta modalidade de prova.

Modalidade: REDAÇÃO DE PROJETO DE LEI

1. A modalidade de REDAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ORAL DE PROJETO DE LEI tem por propósito aferir a capacidade dos discentes de compreender, redigir e interpretar uma norma jurídica, bem como a capacidade oral dos discentes na sustentação de posicionamentos jurídicos adotados.

2. A prova será realizada por todos os discentes da equipe inscrita na Olimpíada do Conhecimento Jurídico.

3. A prova terá início cinco dias após a divulgação das equipes pré-inscritas na Olimpíada.

4. No prazo acima mencionado, a Academia divulgará o tema sobre o qual as equipes participantes deverão redigir um Projeto de Lei.

5. O Projeto de Lei deverá contemplar os dispositivos que a equipe julgue necessários para o bom regramento da questão na sociedade brasileira.

5.1. O Projeto de Lei deverá conter, obrigatoriamente, uma exposição de motivos que apresente os fundamentos jurídicos das escolhas realizadas pela equipe redatora.

6. A equipe deverá entregar seu Projeto de Lei com sua respectiva exposição de motivos, bem como outros documentos que julgue conveniente, dez dias antes da data fixada para a abertura da Olimpíada.

6.1. A equipe que não entregar o PL dentro do prazo será automaticamente desclassificada.

7. As oito equipes com as melhores notas no quesito de redação poderão defender seus respectivos Projetos, perante uma Comissão de Julgamento.

7.1. A lista com as oito equipes que obtiveram as melhores notas no quesito de redação será divulgada 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a sustentação oral.

7.2. A ordem de apresentação das equipes será decidida através de sorteio prévio.

7.3. A sustentação será realizada por até dois discentes por equipe.

7.4. Cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral do PL.

7.5. Encerrada a sustentação, a Comissão de Julgamento poderá indagar a equipe sobre aspectos que julgue necessários para a perfeita compreensão do PL.

8. Encerradas as apresentações, a Comissão de Julgamento se reunirá para avaliar a pertinência dos dispositivos legais sugeridos, a coerência e a correção dos fundamentos legais apresentados, bem como a organização e a clareza da sustentação oral.

9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.

9.1. A redação do Projeto de Lei receberá uma nota de 0 a 7.

9.2. A sustentação oral do Projeto de Lei será avaliada de 0 a 3.

10. Na hipótese de empate, será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão De Julgamento, no tocante à redação do Projeto de Lei, e assim sucessivamente até o desempate.

11. A equipe, durante a redação do P.L., poderá consultar qualquer fonte jurídica disponível, brasileira ou estrangeira, inclusive professores e especialistas.

11.1 No caso de citação de doutrina e/ou jurisprudência na exposição de motivos, a equipe deverá, necessariamente, indicar a fonte e a respectiva autoria, sob pena de desclassificação por plágio.

ANEXO I

Temário para o Artigo Científico

1. O conteúdo e a tutela dos direitos da personalidade
2. Os direitos da personalidade e a técnica da ponderação
3. Integridade física e autonomia privada
4. Transexualismo e mudança de nome e de gênero
5. A inviolabilidade da vida privada
6. Condomínio de fato e direito de associação
7. Desconsideração da personalidade jurídica e grupos de sociedade
8. A lesão e o estado de perigo
9. A nulidade do negócio jurídico simulado e a possibilidade de alegá-la (art. 167, CC)
10. A conversão substancial do negócio jurídico (art. 170, CC)
11. O abuso de direito e a autonomia privada
12. A renúncia do devedor à prescrição e a revogação do art. 194, CC
13. A tutela externa do crédito: a responsabilidade do terceiro que contribui para o inadimplemento
14. A cessão de posição contratual e a subcontratação
15. A boa-fé nas fases pré e pós-contratual
16. A função social do contrato: eficácia interna e externa do princípio
17. O regulamento contratual e o paradigma da essencialidade do bem contratual
18. Resolução contratual e adimplemento substancial
19. Inadimplemento antecipado e boa-fé objetiva
20. O dever do credor de mitigar os danos do inadimplemento (duty to mitigate the damages)
21. A resolução por onerosidade excessiva e o art. 317, CC
22. Vícios redibitórios e vícios do produto
23. A conexão entre contratos: efeitos
24. Formas de aquisição da empresa (contratos em espécie)
25. Contratos de intermediação e o Código Civil
26. Contrato de seguro e deveres anexos
27. Contrato de transporte e transporte gratuito
28. A fiança e o performance bond
29. O contrato de incorporação imobiliária e o Código Civil
30. Vinculação de títulos de crédito a contratos
31. Nexos de causalidade: teorias aplicáveis (art. 403, CC)

32. Responsabilidade civil e tutela coletiva
33. A cláusula geral de responsabilidade objetiva (art. 927, parágrafo único, CC): a atividade de risco habitual
34. Quantificação e formas de reparação do dano moral
35. A responsabilidade pela perda de uma chance
36. A responsabilidade civil do incapaz (art. 928, CC)
37. Riscos do desenvolvimento e art. 931, CC
38. A influência do grau de culpa do ofensor na responsabilidade civil
39. A influência do grau de culpa da vítima na responsabilidade civil
40. A responsabilidade dos sócios pelos votos proferidos: exercício abusivo do direito de voto
41. O acordo de acionistas
42. Responsabilidade civil dos administradores sociais
43. Os direitos dos acionistas minoritários
44. A relação entre sociedade controladora e sociedades controladas
45. A extensão do dano e o art. 944, parágrafo único, CC
46. A exegese do art. 1.228, §§ 4º e 5º, CC
47. Função social da propriedade empresarial
48. Separação e divórcio extrajudiciais: repercussões sobre o direito material
49. Os deveres (ou a responsabilidade) dos irmãos
50. A tutela das famílias simultâneas
51. Incapacidade relativa e casamento
52. A obrigação alimentar dos avós
53. Dano moral por abandono afetivo
54. A separação de fato
55. Culpa, separação e divórcio
56. Filhos reproduzidos post mortem e vocação sucessória
57. Direitos sucessórios do embrião e art. 1.798, CC
58. O inventário e a partilha extrajudiciais
59. A concorrência sucessória: a situação do companheiro
60. O testamento vital (living will)
61. Herança digital
62. Tratamento de dados pessoais: requisitos e limites
63. Impactos da inteligência artificial no Direito Civil
64. Discriminação algorítmica nas relações entre privados
65. Contratos inteligentes (*smart contracts*)

ANEXO II

Regras de Formatação

1) Projeto do Artigo Científico.

- Formatação: A4 (3cm margem superior e esquerda; 2cm margem inferior e direita), entrelinha 1,0cm.

- Formato: .RTF, .DOC ou .TXT

- Indicação do subtema ao qual o trabalho se vincula (Arial, tamanho 12)

- Título (Arial, tamanho 14, em negrito, maiúscula)

- Autores: nome completo, titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail (Arial, tamanho 12)

- Texto: em português, em espanhol ou em inglês, máximo 500 palavras (Arial, tamanho 12).

- Não colocar notas e referências.

- O Resumo deve apresentar: introdução, objeto do estudo, referencial teórico e metodológico, fontes utilizadas e os resultados (se houver).

- Palavras-chave: máximo 5 (Arial, tamanho 11)

1.1) Template Projeto do Artigo Científico

Indicação do tema:

TÍTULO DO TRABALHO

Nome e Sobrenome Autor 1

Titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail do Autor 1

Nome e Sobrenome Autor 2

Titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail do Autor 2

RESUMO

Palavras-Chave: Modelo de Trabalho; Trabalho Científico; Instruções para os autores.

INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a temática do trabalho em geral.

OBJETO DE ESTUDO

O objeto de estudo deve apontar especificamente o questionamento proposto no trabalho.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deve apresentar as correntes teóricas, linhas de pensamento, conceitos e autores relacionados à temática em discussão.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explicar de forma sucinta os procedimentos metodológicos se for o caso, de forma que o leitor conheça as opções metodológicas para analisar os dados e informações coletados.

FONTES UTILIZADAS

As fontes utilizadas devem indicar as fontes nas quais se fundamentou a pesquisa realizada.

RESULTADOS (se houver)

Apresentar de forma objetiva os resultados obtidos.

2) Artigo Científico

- Dimensão máxima do texto: 15 páginas
- Formatação: A4 (3cm margem superior e esquerda; 2cm margem inferior e direita), entrelinha 1cm.
- Formato: .RTF, .DOC o .TXT
- Conteúdo da primeira página Justificado. (Separar os itens com espaços em branco)
- Indicação do subtema ao qual o trabalho se vincula (Arial, tamanho 12)
- Título (Arial, tamanho 14, em negrito, maiúscula)
- Autores: nome completo, titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail (Arial, tamanho 12)
- Resumo (10 linhas, Arial, tamanho 10), seguindo os critérios abaixo:
 - Texto em português: o resumo deve ser em português e inglês;
 - Palavras-chave: máximo 5 (Arial, tamanho 10);
 - Texto (Arial, tamanho 12 para o texto e Arial, tamanho 12, em negrito, maiúscula para os títulos internos) e deve iniciar na página seguinte ao resumo;
- Notas e referências deve aparecer no final do texto.

2.1) Template do Artigo Científico

Indicação do Subtema:

TÍTULO DO TRABALHO

Nome e Sobrenome Autor 1

Titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail do Autor 1

Nome e Sobrenome Autor 2

Titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail do Autor 2

RESUMO

Esta template permite ao autor do trabalho estruturar o conteúdo em acordo com o solicitado pela Comissão Organizadora da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2026.

Palavras-Chave: Modelo de Trabalho; Trabalho Científico; Instruções para os autores.

ABSTRACT

This template permits to the paper's author structure the content according to the requested by the Organizer Commission of Olympics of Legal Knowledge 2026.

Keywords: Paper Model; Scientific Paper; Author's Instructions.

INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a temática do trabalho em geral.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deve apresentar as correntes teóricas, linhas de pensamento, conceitos e autores relacionados à temática em discussão.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explicar de forma sucinta os procedimentos metodológicos se for o caso, de forma que o leitor conheça as opções metodológicas para analisar os dados e informações coletados.

RESULTADOS PARCIAIS OU FINAIS

Apresentar de forma objetiva os resultados obtidos.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS OU FINAIS

Apresentar as reflexões realizadas e os aspectos relevantes que devem ser destacados.

FORMATAÇÃO

Detalhes para a elaboração do trabalho.

6.1 Subtópicos

Os subtópicos devem ser subdivididos de forma a ficarem visualmente evidentes. Utilizar numeração progressiva de documentos.

6.2 Formatos em Geral

Para o texto, o tipo da fonte deve ser Arial, tamanho 12. Negrito, itálico ou sublinhado somente deve ser usado se for extremamente necessário. A sigla deve ser apresentada primeiramente por extenso, seguida da sigla propriamente dita entre parênteses. Palavras em língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

6.3 Citação

A citação blocada deve ser escrita em fonte Arial, tamanho 11, conforme exemplo abaixo:

A citação blocada deve ser escrita desta forma, ou seja, 4cm recuo, fonte tamanho 11, 6cm espaçamento antes e 6cm espaçamento depois (SOBRENOME, ano, p.).

6.4 Figuras e Gráficos

As figuras devem ser apresentadas com boa resolução de forma que seja possível visualizá-las sem problemas.

6.5 Tabelas

As tabelas devem seguir as normas amplamente difundidas pelo IBGE. Ex.:

Tabela 1 – Forma e Conteúdo.

Estilo	Utilização
Forma 1	001
Forma 2	002

6.6 Notas

As notas explicativas devem ser usadas excepcionalmente. Use o sistema automático do processador de texto acionando ‘Inserir nota de fim’, ou seja, não use ‘Inserir nota de rodapé’.

7. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem respeitar as normas ABNT, fonte Arial, tamanho 11, colocadas em ordem alfabética única.

3) Critérios para a Aceitação de Trabalhos:

1. Pertinência do conteúdo;
2. Clareza e articulação dos conceitos e ideias;
3. Atualização dos conceitos;
4. Estar em acordo com as normas de submissão de trabalhos.

– X – X – X –

ANEXO III

MODELOS DE TERMOS

01) FICHA DE INSCRIÇÃO (Fase Qualificatória)

Pela presente, (nome completo) vem requerer sua inscrição para participar do evento competitivo no dia __ de _____ de _____, na modalidade _____.

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

Local / Data

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO ABDC

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

02) FICHA DE INSCRIÇÃO (Fase Final)

Pela presente, a equipe de discentes infra relacionada vem requerer sua Inscrição na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, indicando para tanto o Discente _____ como Líder de Equipe.

Dados do Discente Líder de Equipe

Nome Completo: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Líder de Equipe**Dados do Professor Orientador**

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Instagram: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Professor Orientador**1º Membro da Equipe**

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

2º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

3º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

4º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

5º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

6º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

7º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

8º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

9º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

10º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

11º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

12º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

03) FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE INDICADA POR IES

Pela presente, a _____
vem requerer a inscrição da equipe de discentes infra relacionada como
sua representante na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026.

Dados do Representante da IES

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Representante da IES**Dados do Professor Orientador**

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Professor Orientador**Discente Líder de Equipe**

Nome Completo: _____

1º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

2º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

3º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

4º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

5º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

6º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

7º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

8º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____

9º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

10º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

11º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

12º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

04) TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Nome _____

RG _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026, bem como das normas específicas para as Modalidades;
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente a mim causados no decorrer da competição.

_____, _____ de _____ de _____

05) TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

Endereço Nº

Bairro Cidade

UF

CEP

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino Superior, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2026.

2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a ABDC, ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja nos intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Carimbo do Representante Legal ou da IES

07) FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE

Pelo presente solicito a substituição do seguinte integrante de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Nome Completo

Nº do documento

Dados do participante que será incluído (entra no evento)

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Instagram: _____ IES: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

08) FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Pelo presente solicito a substituição do Professor Orientador de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

Dados do Professor Orientador Substituto

Nome Completo: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Local e data _____, ____/____/2026.

Assinatura do Professor Orientador Substituído

Assinatura do Professor Orientador Substituto

Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

09) FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS

Pelo presente solicito a mudança da modalidade para os seguintes discentes:

Modalidade

Discente Substituído (sai): _____

Discente Substituto (entra): _____

_____, ____/____/2026.

Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026. **HORÁRIO:** ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

ANEXO IV

PROGRAMAS

- Conteúdo Doutrinário

DIREITO CIVIL

I) Parte Geral

Do sistema do Código Civil. Fundamentos axiológicos. Princípios Gerais de Direito. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo e potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LICC).

Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do tratamento de dados pessoais. Da discriminação nas relações entre privados. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva.

Pessoa jurídica. Constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade.

Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio do incapaz, do servidor público, do militar, do marítimo e do preso.

Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação.

Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências.

Invalidez do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo.

Prova dos fatos jurídicos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito.

Prescrição e Decadência. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Causas, fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Meios de prova.

II) Obrigações

Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

III) Contratos

Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia privada. Intervenção do Estado. Função social do contrato. Boa-fé. Contratos inteligentes (*smart contracts*)

Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Exceção de insegurança. Resolução por onerosidade excessiva.

Compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Compromisso de compra e venda. Direitos do promitente comprador.

Permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato e mútuo.

Prestação de serviço, empreitada e depósito. Mandato, comissão, agência e distribuição e corretagem. Transporte, seguro e fiança.

Constituição de renda, jogo e aposta. Transação e compromisso.

Contratos agrários. Parceria e arrendamento.

Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

IV) Responsabilidade Civil

Obrigações de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Responsabilidade civil e inteligência artificial.

Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização.

V) Direitos Reais

Da posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Com posse e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço

próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má-fé. Exceptio proprietatis. Perda da posse.

Da propriedade. Direitos inerentes à propriedade, finalidades econômica e social, privação do direito de propriedade, situações. Aquisição da propriedade imóvel. Modos. Usucapião, tipos e prazos, justo título, accessio possessionis. Aquisição pelo registro do título. Aquisição da propriedade móvel: modos, prazos, justo título e boa-fé. Tradição. Perda da propriedade. Formas.

Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Meios e formas de aferição. Interferências justificadas por interesse social. Indenização. Dano iminente. Ameaça de ruína.

Da passagem forçada. Limites entre prédios. Direito de construir. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Administração. Condomínio edilício. Extinção.

Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Alienação fiduciária.

Superfície. Servidão. Forma de constituição, exercício e extinção. Usufruto. Direitos e deveres do usufrutuário. Extinção do usufruto. Uso. Habitação. Penhor, hipoteca e anticrese.

VI) Direito de Família

Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família. Tutela; curatela.

Direitos patrimoniais. Regimes de bens no casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores. Bem de família. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação.

União estável. Conceito, condições, impedimentos, deveres, causas suspensivas do casamento e a união estável, regime patrimonial. Concubinato. Conceito e reconhecimento judicial.

VII) Direito das Sucessões

Da sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança digital. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Testamentos público, cerrado e particular. Codicilo. Legados e sua caducidade. Testamentos especiais. Direito de crescer entre herdeiros e legatários. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Sonogados. Pagamento de dívidas. Colação de bens. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha.

VIII) Registros Públicos

Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos sujeitos a registro. Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei nº 6.015/1973.

IX) Direito do Consumidor

Dos Direitos do Consumidor. Conceito de Consumidor. Conceito de consumidor por equiparação. Conceito de fornecedor. Conceito de produto e serviço. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica. Das Práticas Comerciais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Da Proteção Contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão. Economia comportamental e Direito do Consumidor.

X) Locações de Imóveis

Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei nº 8.245/1991).

Bibliografia Básica:

Somente obras doutrinárias de autores membros e associados da Academia Brasileira de Direito Civil.

- Legislação

Constituição da República de 1988

10.406, de 10-01-2001 (Código Civil)

810, de 06-09-1949 (Ano Civil)

5.478, de 25-07-1968 (Lei de Alimentos)

6.015, de 31-12-1973 (Registros Públicos)

6.515, de 26-12-1977 (Lei do Divórcio)

8.009, de 29-03-1990 (Bem de Família)

- 8.245, de 18-10-1991 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos)
- 8.971, de 29-12-1994 (União Estável)
- 9.278, de 10-05-1996 (União Estável)
- 11.804, de 05-11-2008 (Alimentos Gravídicos)
- 12.010, de 03-08-2009 (Adoção)
- 8.078, de 11-09-1990 (Código do Consumidor)
- 10.257, de 10-07-2001 (Estatuto da Cidade)
- 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso)
- 11.105, de 24-03-2005 (Biossegurança)
- 9.307, de 23-09-1996 (Arbitragem)
- 13.709, de 14-08-2018 (Proteção de Dados Pessoais)
- 12.965, de 23-04-2014 (Marco Civil da Internet)
- 12.414, de 09-6-2011 (Banco de dados com informações de adimplemento)
- 9.656, de 03-06-1988 (Planos e seguros privados de assistência à saúde)
- 13.874, de 20-09-2109 (Liberdade econômica)
- 13.146, de 06-07-2015 (Inclusão da Pessoa com Deficiência)
- 12.288, 20-07-2010 (Estatuto da Igualdade Racial)